

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES
CLIMÁTICAS

PORTARIA Nº 01/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Constitui Comissão Gestora com a finalidade de dar suporte técnico à execução da A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E

AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual, e art. 30, da Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto no. 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando que compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, a estruturação, a implementação, a execução e o acompanhamento da Política Estadual de Educação Ambiental (Lei nº 6882/2010) no âmbito não formal.

Considerando a adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, que celebram a união, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, assinada em 03 (três) de maio de 2024, referente ao processo 208/2023-TANUENCIA/ADESÃO-SEMAC.

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Gestora com representantes dos setores da SEMAC, que possam contribuir e dar suporte técnico à execução da A3P, na secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, de caráter institucional, com a finalidade de auxiliar na implementação e execução da A3P - A Agenda Ambiental na Administração Pública.

Para o cumprimento da finalidade, a Comissão Gestora realizará as seguintes atividades:

1. Realizar Diagnóstico Socioambiental;
2. Elaborar Plano de Gestão Socioambiental;
3. Realizar Sensibilização e Capacitação;
4. Realizar Avaliação e Monitoramento.

Parágrafo único. A Comissão Gestora terá duração até 31 de dezembro de 2028, para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 2º A Comissão de Trabalho a que se refere esta Portaria será composto por 06 (seis) membros abaixo elencados, sendo coordenada pelo membro indicado em seu inciso I:

- I. Joice Gonçalves Dias - XXX.559.475-XX
- II. Claudineide Soares Neves - XXX.276.585-XX
- III. Ismeralda Maria Castelo Branco do Nascimento - XXX.036.893-XX
- IV. José Guedes - XXX.133.674-XX
- V. Pedro Israel Moraes de Souza - XXX.508.155-XX
- VI. Isabelle Aparecida Dellela Blengini - XXX.526.108-XX

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de
janeiro 2025

Plano de Trabalho da Comissão Gestora da A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública.

ETAPAS	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
1. Comissão Gestora da A3P	1.1. Definir os membros da Comissão Gestora;	12/2024	12/2024
	1.2. Institucionalizar a Comissão Gestora (instrumento legal);	01/2025	02/2025
	1.3. Definir plano de trabalho contendo cronograma de reuniões e as atividades da Comissão Gestora.	02/2025	04/2025
2. Diagnóstico Socioambiental	2.1. Fazer levantamento do consumo de recursos naturais;	04/2025	07/2025
	2.2. Fazer levantamento das necessidades para uma melhor qualidade de vida, voltada para o âmbito do trabalho;	04/2025	07/2025
	2.3. Fazer levantamento das condições de saúde físicas e psicológicas no trabalho;	04/2025	07/2025
	2.4. Fazer levantamento sobre os pontos de priorização para o desenvolvimento de processos de Educação Ambiental;	04/2025	07/2025
	2.5. Fazer levantamento de práticas ambientais já adotadas, principalmente com relação ao descarte de resíduos;	04/2025	07/2025
	2.6. Fazer levantamento de necessidades de capacitação.	04/2025	07/2025
3. Plano de Gestão Socioambiental	3.1. Definir os objetivos específicos do plano;	07/2025	12/2025
	3.2. Definir projetos e atividades para a implementação da Agenda;	07/2025	12/2025
	3.3. Definir as metas a serem alcançadas por projeto e/ou atividades a partir da linha de base do diagnóstico;	07/2025	12/2025
	3.4. Definir responsabilidades institucionais do órgão e dos servidores;	07/2025	12/2025
	3.5. Definir os indicadores e as medidas de monitoramento;	07/2025	12/2025
	3.6. Identificar os recursos disponíveis para a implantação das ações.	07/2025	12/2025
	4.1. Participar do Módulo Básico de Capacitação do MMA;	02/2025	11/2028
	4.2. Identificar as demandas de capacitação dos servidores;	02/2025	11/2028
4. Sensibilização e Capacitação	4.3. Elaborar um plano de capacitação interna por meio de palestras, reuniões, cursos, oficinas, etc;	02/2025	11/2028
	4.4. Elaborar um plano de sensibilização dos servidores por meio de campanhas com divulgação em banners, cartazes, etiquetas, intranet, projeção de vídeo, informativos, etc;	02/2025	11/2028
	4.5. Desenvolver cartilhas educativas sobre sustentabilidade para capacitação e sensibilização dos servidores;	02/2025	11/2028

	4.6. Celebrar as datas comemorativas relacionadas à sustentabilidade para promover a sensibilização dos servidores;	02/2025	11/2028
	4.7. Incluir no contrato da empresa prestadora de serviços gerais, cláusula de capacitação em educação e gestão ambiental, para todos os funcionários terceirizados.	02/2025	11/2028
5. Avaliação e o Monitoramento	5.1. Adotar um sistema de indicadores ambientais baseado nos indicadores da A3P;	11/2025	11/2028
	5.2. Realizar avaliações periódicas do plano (mínimo trimestral);	11/2025	11/2028
	5.3. Identificar possíveis falhas e pontos de melhoria;	11/2025	11/2028
	5.4. Reprogramar as ações se necessário;	11/2025	11/2028
	5.5. Preencher o relatório de monitoramento da A3P - Ressoa.	11/2025	11/2028